



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.481 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Denomina de “José Medeiros dos Santos” a Rua Projetada de N.º 013, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 049/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua “José Medeiros dos Santos” a Rua Projetada de N.º 013, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito